



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

OFÍCIO SG Nº 255/2023

Serrana, 26 de outubro de 2023.

Ref. Ofício CMS 234/2023

Em atenção ao Ofício acima mencionado, encaminhamos anexado ao presente Ofícios do Setor de Contabilidade com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

**LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855**

Assinado de forma digital por LEONARDO
CARESSATO CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL**

À Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação
Câmara Municipal de
Serrana – SP



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Ofício CONT 043/2023

Serrana 23 de Outubro de 2023

Prezados membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Serrana,

Em resposta à sua solicitação, estamos encaminhando em anexo o Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais. Este documento descreve detalhadamente como a programação orçamentária para o próximo período se alinha com as metas estabelecidas para a saúde financeira do município.

O Demonstrativo foi preparado com cuidado e atenção, considerando as diretrizes orçamentárias, as necessidades da comunidade de Serrana e as restrições fiscais vigentes. Ele visa assegurar que todas as ações e despesas planejadas estejam em conformidade com as metas fiscais estabelecidas, mantendo a responsabilidade financeira e o equilíbrio nas contas públicas.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional e para discutir quaisquer dúvidas ou questionamentos que surjam após a análise do Demonstrativo.

Agradecemos pelo seu comprometimento em garantir uma gestão financeira transparente e eficaz em nosso município.

Atenciosamente,

LEANDRO FERREIRA DO
NASCIMENTO:3042226085
260851

Assinado de forma digital
por LEANDRO FERREIRA
DO
NASCIMENTO:3042226085
1

*Leandro Ferreira do Nascimento
Supervisor de Contabilidade*

*AO Exmo Senhor
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal.*



LC No. 101/2000, Art.5, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Valores aprovados na LDO 2024		Valores da Lei Orçamentária 2024	
	Valor Corrente (a)	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	% RCL (a / RCL) X 100
Receita Total	247.000.250,00	110,988	247.000.250,00	110,988
Receitas Primárias (I)	198.093.250,00	89,012	198.092.250,00	89,012
Despesa Total	231.971.250,00	104,234	231.971.250,00	104,235
Despesas Primárias (II)	220.801.050,00	99,215	220.801.050,00	99,216
Resultado Primário (I – II)	-22.707.800,00	-10,204	-22.708.800,00	-10,204
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,000	0,00	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV – V)	0,00	0,000	0,00	0,000



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Ofício CONT 042/2023

Serrana 23 de Outubro de 2023

Prezados membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Serrana,

Em resposta à solicitação de informação sobre a previsão de renúncia de receita para o período de 2024, temos o prazer de comunicar que, de acordo com o demonstrativo 7 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em tramitação nesta Casa de Leis, não está prevista nenhuma renúncia de receita para o próximo ano.

O demonstrativo 7 da LDO foi elaborado com meticulosidade, descrevendo a projeção das renúncias fiscais de forma transparente e embasada em critérios técnicos. Conforme a análise minuciosa realizada pela equipe responsável, a conclusão é a de que todas as receitas esperadas serão integralmente direcionadas para as despesas e investimentos planejados, sem qualquer concessão de benefícios fiscais que comprometa a receita do município.

Essa decisão reflete nosso compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, a manutenção da estabilidade financeira do município e o atendimento das demandas da comunidade de Serrana. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou informações complementares que possam ser necessárias.

Agradecemos pelo acompanhamento diligente de nossos processos legislativos e pelo importante papel desempenhado por ambas as comissões na análise criteriosa das questões financeiras e orçamentárias.

Atenciosamente,

LEANDRO
FERREIRA DO
NASCIMENTO:30
422260851

Assinado de forma
digital por LEANDRO
FERREIRA DO
NASCIMENTO:304222
60851

*Leandro Ferreira do Nascimento
Supervisor de Contabilidade*

*AO Exmo Senhor
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal.*



MUNICIPIO DE SERRANA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
---------	------------	---------------------------------------	------------------------------	-------------

Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.

Nota: Não há previsão de Renúncia de Receita para o período



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Ofício CONT 043/2023

Serrana 25 de Outubro de 2023

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação.

Assunto: Encaminhamento de Demonstrativo da Evolução da Receita - Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e Art. 12 da Lei nº 101/2000

Prezados Senhores e Senhoras,

Espero que esta mensagem os encontre bem. Em cumprimento às obrigações legais estabelecidas pelo Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e pelo Art. 12 da Lei nº 101/2000, venho, por meio deste ofício, encaminhar o demonstrativo da evolução da receita do município de Serrana, referente a 3 exercício anteriores a elaboração do orçamento. O documento em anexo contém informações detalhadas sobre a arrecadação de recursos, receitas correntes, receitas de capital, bem como outras fontes de receita, em conformidade com as referidas legislações.

Este demonstrativo tem o objetivo de fornecer às Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e de Legislação, Justiça e Redação, os dados necessários para a análise e avaliação da saúde financeira do município, bem como para a elaboração de políticas públicas, planejamento financeiro e fiscalização das atividades governamentais.

Ressalto a importância de que o demonstrativo seja submetido à apreciação das comissões pertinentes.

Agradeço a atenção de todos os membros das comissões e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEANDRO FERREIRA DO
NASCIMENTO:30422260851
Assinado de forma digital
por LEANDRO FERREIRA
DO
NASCIMENTO:30422260851

Leandro Ferreira do Nascimento
Supervisor de Contabilidade

AO Exmo Senhor
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal.